

## CÂMARA MUNICIPAL DE BAEPENDI - MG

ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO: 2015

## QDD-QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO: 01- CÂMARA MUNICIPAL  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02- SECRETARIA GERAL

FUNCIONAL	ECONÔMICA RED	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
01		<b>Legislativa (Função)</b>	<b>370.050,00</b>
01.0031		<b>Ação Legislativa (Sub-função)</b>	<b>370.050,00</b>
01.0031.0001		<b>Ação Legislativa (Programa)</b>	<b>370.050,00</b>
01.0031.0001.2.004		<b>Vencimentos dos Servidores Efetivos, Comissionados e Contratados, lotados na Secretaria da Câmara, e Respectivos Encargos, Inclusive sobre Prestação de Serviços</b>	<b>219.050,00</b>
01.0031.0001.2.004	3.1.90.04.00	14 Contratação por Tempo Determinado	12.000,00
01.0031.0001.2.004	3.1.90.11.00	15 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	138.500,00
01.0031.0001.2.004	3.1.90.16.00	16 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	30.000,00
01.0031.0001.2.004	3.1.90.13.00	17 Obrigações Patronais	6.000,00
01.0031.0001.2.004	3.1.91.13.00	18 Contribuições Patronais	32.550,00
		Subtotal	<b>219.050,00</b>
01.0031.0001.2.005		<b>Manutenção Atividades da Secretaria da Câmara Municipal</b>	<b>144.000,00</b>
01.0031.0001.2.005	3.3.90.14.00	19 Diárias - Civil	60.000,00
01.0031.0001.2.005	3.3.90.30.00	20 Material de Consumo	18.000,00
01.0031.0001.2.005	3.3.90.33.00	21 Passagens e Despesas c/ Locomoção	3.000,00
01.0031.0001.2.005	3.3.90.35.00	22 Serviços de Consultoria	3.000,00
01.0031.0001.2.005	3.3.90.36.00	23 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
01.0031.0001.2.005	3.3.90.39.00	24 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00
		Subtotal	<b>144.000,00</b>
01.0031.0001.2.006		<b>Manutenção dos Projetos Câmara Mirim, Câmara Itinerante e Educando para a Cidadania</b>	<b>7.000,00</b>
01.0031.0001.2.006	3.3.90.32.00	25 Material de Distribuição Gratuita	5.000,00
01.0031.0001.2.006	3.3.90.33.00	26 Passagens e Despesas c/ Locomoção	2.000,00
		Subtotal	<b>7.000,00</b>
		Total da Sub-Unidade	<b>370.050,00</b>

*Jorge Elias de Souza Lemos*

Presidente da Câmara

*Edésio P. S. Júnior*

Técnico Contábil - CRC/MG: 105.066/O-9

(1) Para fins de reajuste dos vencimentos dos servidores aplicamos o percentual de 10%;

(2) Previsão de contratação de 2 (dois) estagiários por 12 (doze) meses;

(3) Previsão de contribuição patronal ao IBSS, sendo aproximadamente 19,05% para contribuição previdenciária calculada sobre a folha de pagamento dos servidores efetivos;

(4) Obrigação patronal ao INSS calculada sobre despesas com autônomos (20%);

(5) Quanto às demais despesas utilizamos como critério os valores das despesas realizadas no 1o. Semestre de 2014 com projeções para o 2o. Semestre, atualizando-se tais valores em 10% a.a.